



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 18 de novembro de 2011 - Nº 4009

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

DECRETO Nº. 22304/2011

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 6436, Art. 34, Inciso , de 16/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.333.407,92 (OITO MILHOES E TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL - CMCI

| | | | | |
|----------|-----------------|-------------------|------------------------------------|------------|
| 01.01.00 | 3.1.90.11.01 | 01.031.0052.2.405 | VENCIMENTOS | 331.419,95 |
| 01.01.00 | 3.1.90.13.02 | 01.031.0052.2.405 | OBRIGACOES PATRONAIS INSS | 55.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.36.07 | 01.031.0052.2.405 | ESTAGIARIOS | 22.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.34 | 01.031.0052.2.405 | SERVICO SELECAO E TREINAMENTO | 2.370,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.43 | 01.031.0052.2.405 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 1.500,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.99.99 | 01.031.0052.2.405 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 62.052,85 |
| 01.01.00 | 4.6.90.71.02 | 28.843.0000.8.405 | PRINCIPAL DIVIDA INSS | 30.000,00 |
| 01.01.00 | 4.6.90.71.03 | 28.843.0000.8.405 | PRINCIPAL DIVIDA IPACI | 30.000,00 |

PROCURADORIA GERAL - PG

| | | | | |
|----------|-----------------|-------------------|------------------------------------|------------|
| 02.01.00 | 3.3.90.36.07 | 04.062.0053.2.410 | ESTAGIARIOS | 8.300,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.39.50 | 04.062.0053.2.410 | SERVICOS JUDICIARIOS | 250.000,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.39.99.99 | 04.062.0053.2.410 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 52.491,55 |

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV

| | | | | |
|----------|--------------|-------------------|---------------------------|--------|
| 04.01.00 | 3.3.90.39.30 | 04.122.0053.2.413 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 180,00 |
|----------|--------------|-------------------|---------------------------|--------|

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

| | | | | |
|----------|--------------|-------------------|---------------------------------|--------|
| 04.03.00 | 3.3.90.30.21 | 04.124.0053.2.414 | MATERIAL COPAE COZINHA | 292,01 |
| 04.03.00 | 3.3.90.30.22 | 04.124.0053.2.414 | MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO | 564,81 |

COORD. MUNICIPAL DEFESA CONSUMIDOR

| | | | | |
|----------|--------------|-------------------|--------------------------------|--------|
| 04.04.00 | 3.3.90.30.26 | 04.125.0053.2.415 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO | 207,50 |
|----------|--------------|-------------------|--------------------------------|--------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL - SEMCOS

| | | | | |
|----------|--------------|-------------------|--------------------------|----------|
| 05.01.00 | 3.3.90.39.43 | 04.131.0053.2.417 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 2.800,00 |
|----------|--------------|-------------------|--------------------------|----------|

SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRANSITO - SEMSET

| | | | | |
|----------|--------------|-------------------|---------------------------|----------|
| 06.01.00 | 3.3.90.39.30 | 06.122.0053.2.418 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 7.000,00 |
| 06.01.00 | 3.3.90.39.43 | 06.122.0053.2.418 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 6.200,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

| | | | | |
|----------|-----------------|-------------------|------------------------------------|------------|
| 08.01.00 | 3.3.90.14.00 | 04.123.0053.2.420 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 100,00 |
| 08.01.00 | 3.3.90.36.40 | 04.123.0053.2.420 | JETONS A CONSELHEIROS | 13.521,23 |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.29 | 04.123.0053.2.420 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 3.500,00 |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.99.99 | 04.123.0053.2.420 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 1.162,00 |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.08 | 04.126.0042.1.324 | MANUTENCAO DE SOFTWARE | 430.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

| | | | | |
|--|-----------------|-------------------|-------------------------------------|------------|
| 08.01.00 | 3.3.90.93.00 | 28.846.0000.8.420 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 54.103,70 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES | | | | |
| 09.01.00 | 3.3.90.36.07 | 08.122.0053.2.421 | ESTAGIARIOS | 12.000,00 |
| 09.01.00 | 4.4.90.51.02.99 | 08.244.0037.1.241 | EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS | 20.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI-FMASC I | | | | |
| 09.02.00 | 3.3.90.30.17 | 08.241.0040.2.277 | MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS | 800,00 |
| 09.02.00 | 3.3.90.39.14 | 08.243.0039.2.268 | MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS | 2.500,00 |
| 09.02.00 | 3.3.90.39.53 | 08.243.0039.2.271 | SEGUROS EM GERAL | 6.500,00 |
| 09.02.00 | 4.4.90.52.17 | 08.244.0039.2.267 | EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO | 10.000,00 |
| 09.02.00 | 4.4.90.52.29 | 08.244.0039.2.267 | PECAS NAO INCORPORAVEIS AIMOVEIS | 5.000,00 |
| 09.02.00 | 4.4.90.52.34 | 08.244.0039.2.267 | ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS | 1.000,00 |
| 09.02.00 | 3.3.90.39.53 | 08.244.0040.2.276 | SEGUROS EM GERAL | 6.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER | | | | |
| 10.01.00 | 3.3.90.39.30 | 20.122.0053.2.423 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 5.700,00 |
| 10.01.00 | 3.3.90.31.00 | 20.601.0026.2.133 | PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR | 22.500,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC | | | | |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.29 | 23.122.0053.2.424 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 100,00 |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.30 | 23.122.0053.2.424 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 1.200,00 |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.99.99 | 23.122.0053.2.424 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 1.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE ECULTURA - SEMAC | | | | |
| 12.01.00 | 3.3.90.14.00 | 13.122.0053.2.425 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 20,00 |
| 12.01.00 | 3.3.90.39.29 | 13.122.0053.2.425 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 31.231,88 |
| 12.01.00 | 3.3.90.39.43 | 13.122.0053.2.425 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 4.500,00 |
| 12.01.00 | 4.4.90.51.04.99 | 13.391.0057.1.460 | OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA | 24.871,06 |
| 12.01.00 | 4.4.90.51.04.99 | 13.391.0057.1.462 | OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA | 67.326,78 |
| SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER-SEMESP | | | | |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.29 | 27.122.0053.2.426 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 23.000,00 |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.43 | 27.122.0053.2.426 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 5.300,00 |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.63 | 27.812.0023.2.115 | HOSPED AGENS | 920,00 |
| SECRET.MUNICIP.SERVICOS URBANOS-SEMSUR | | | | |
| 14.01.00 | 3.3.90.14.00 | 15.122.0053.2.427 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 20,00 |
| 14.01.00 | 3.3.90.39.29 | 15.452.0021.2.098 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 508.918,12 |
| 14.01.00 | 3.3.90.39.99.02 | 15.452.0021.2.098 | GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 5.000,00 |
| 14.01.00 | 3.3.90.92.00 | 15.452.0021.2.098 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 150.300,18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA | | | | |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.43 | 18.122.0053.2.428 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 1.400,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS | | | | |
| 16.02.00 | 3.1.90.11.03 | 10.122.0036.2.232 | PAGAMENTO DE FERIAS | 100.566,25 |
| 16.02.00 | 3.3.90.36.14 | 10.301.0032.2.185 | LOCACAO DE IMOVEIS | 3.000,00 |
| 16.02.00 | 3.1.91.13.03 | 10.301.0034.2.203 | OBRIGACOES PATRONAIS IPACI | 164.000,00 |
| 16.02.00 | 3.3.90.14.00 | 10.301.0034.2.203 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 26.000,00 |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.15 | 10.301.0034.2.203 | MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP | 73.800,00 |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.16 | 10.301.0034.2.203 | MANUTENCAO CONSERV VEICULOS | 57.500,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

| | | | | |
|---|-----------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 16.02.00 | 3.1.90.11.01 | 10.304.0033.2.193 | VENCIMENTOS | 200.000,03 |
| 16.02.00 | 3.1.91.13.03 | 10.305.0033.2.194 | OBRIGACOES PATRONAIS IPACI | 60.000,00 |
| DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE | | | | |
| 17.02.00 | 3.1.90.11.01 | 12.365.0003.2.013 | VENCIMENTOS | 1.121.256,68 |
| 17.02.00 | 3.3.90.39.99.99 | 12.365.0003.2.013 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 19.242,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME | | | | |
| 17.03.00 | 4.4.90.51.02.11 | 12.361.0003.1.016 | OP R.13 CONSTR.ESC.ENS.FUND.S.JOAQU | 42.891,03 |
| 17.03.00 | 3.3.90.92.00 | 12.361.0003.2.023 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 100.000,00 |
| SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMASI | | | | |
| 18.01.00 | 3.3.90.39.36 | 04.122.0031.2.173 | SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL | 81.200,50 |
| 18.01.00 | 3.3.90.14.00 | 04.122.0053.2.430 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 600,00 |
| 18.01.00 | 3.1.90.11.01 | 04.122.0053.2.431 | VENCIMENTOS | 2.745.388,41 |
| 18.01.00 | 3.1.90.11.20 | 04.122.0053.2.431 | SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO | 45.000,00 |
| 18.01.00 | 3.1.90.13.02 | 04.122.0053.2.431 | OBRIGACOES PATRONAIS INSS | 475.000,00 |
| 18.01.00 | 4.4.90.51.02.99 | 04.122.0053.2.432 | EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS | 6.926,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | |
| 19.01.00 | 3.3.90.39.30 | 15.122.0053.2.429 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 700,00 |
| 19.01.00 | 3.3.90.39.43 | 15.122.0053.2.429 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 100,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS DE O | | | | |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.99 | 15.451.0011.1.297 | OBRAS DE URBANIZACAO | 344.097,58 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.99 | 15.451.0011.1.302 | OBRAS DE URBANIZACAO | 64.000,00 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.99 | 15.451.0011.1.309 | OBRAS DE URBANIZACAO | 320.165,78 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR | | | | |
| 20.01.00 | 3.3.90.39.43 | 16.122.0053.2.436 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 100,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | | | 8.333.407,92 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL - CMCI

| | | | | |
|----------|--------------|-------------------|------------------------------------|-----------|
| 01.01.00 | 3.1.90.13.99 | 01.031.0052.2.405 | OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 01.01.00 | 3.1.90.91.00 | 01.031.0052.2.405 | SENTENCAS JUDICIAIS | 10.000,00 |
| 01.01.00 | 3.1.91.13.03 | 01.031.0052.2.405 | OBRIGACOES PATRONAIS IPACI | 20.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.01 | 01.031.0052.2.405 | COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS | 2.370,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.07 | 01.031.0052.2.405 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 7.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.15 | 01.031.0052.2.405 | MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 2.400,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.17 | 01.031.0052.2.405 | MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS | 30.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.21 | 01.031.0052.2.405 | MATERIAL COPA E COZINHA | 5.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.22 | 01.031.0052.2.405 | MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO | 17.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.23 | 01.031.0052.2.405 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 4.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.24 | 01.031.0052.2.405 | MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS | 16.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.25 | 01.031.0052.2.405 | MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS | 5.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.26 | 01.031.0052.2.405 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO | 23.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.29 | 01.031.0052.2.405 | MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO | 19.935,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

| | | | | |
|--|-----------------|-------------------|-------------------------------------|------------|
| 01.01.00 | 3.3.90.30.44 | 01.031.0052.2.405 | MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS | 6.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.30.99 | 01.031.0052.2.405 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 4.052,55 |
| 01.01.00 | 3.3.90.31.00 | 01.031.0052.2.405 | PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR | 4.940,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.32.00 | 01.031.0052.2.405 | MATERIAL DE DISTR GRATUITA | 1.500,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.36.12 | 01.031.0052.2.405 | CONFERENCIAS E EXPOSICOES | 5.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.36.14 | 01.031.0052.2.405 | LOCACAO DE IMOVEIS | 5.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.36.15 | 01.031.0052.2.405 | LOCACAO BENS MOVEIS E INTANGIVEIS | 5.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.36.19 | 01.031.0052.2.405 | MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS | 6.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.36.25 | 01.031.0052.2.405 | SERVICO SELECAO E TREINAMENTO | 5.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.36.33 | 01.031.0052.2.405 | CONFEC UNIFORM BANDEIRA FLAMUL | 3.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.36.44 | 01.031.0052.2.405 | OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP | 12.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.36.99 | 01.031.0052.2.405 | OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA | 4.025,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.10 | 01.031.0052.2.405 | LOCACAO DE IMOVEIS | 4.700,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.14 | 01.031.0052.2.405 | MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS | 6.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.15 | 01.031.0052.2.405 | MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP | 6.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.16 | 01.031.0052.2.405 | MANUTENCAO CONSERV VEICULOS | 6.500,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.19 | 01.031.0052.2.405 | EXPOSICOES CONGRESSOS CONFERENCIAS | 5.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.20 | 01.031.0052.2.405 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 3.400,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.27 | 01.031.0052.2.405 | FORNECIMENTO ALIMENTACAO | 3.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.30 | 01.031.0052.2.405 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 4.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.36 | 01.031.0052.2.405 | SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL | 3.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.48 | 01.031.0052.2.405 | SERVICOS GRAFICOS | 3.520,25 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.60 | 01.031.0052.2.405 | VIGILANCIA OSTENSIVA | 3.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.63 | 01.031.0052.2.405 | HOSPEDAGENS | 2.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.64 | 01.031.0052.2.405 | SERVICOS BANCARIOS | 3.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.39.65 | 01.031.0052.2.405 | SERV COPIAREPRODUCAO DOCUMENT | 2.000,00 |
| 01.01.00 | 4.4.90.51.01.99 | 01.031.0052.2.405 | ESTUDOS E PROJETOS | 6.000,00 |
| 01.01.00 | 4.4.90.52.08 | 01.031.0052.2.405 | COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS | 5.000,00 |
| 01.01.00 | 4.4.90.52.20 | 01.031.0052.2.405 | MAQ INST E UTENS DE ESCRITORIO | 6.000,00 |
| PROCURADORIA GERAL - PG | | | | |
| 02.01.00 | 4.4.90.91.00 | 28.846.0000.8.410 | SENTENCAS JUDICIAIS | 60.791,55 |
| CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO-C.I.G | | | | |
| 03.01.00 | 3.3.90.39.43 | 04.124.0053.2.411 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 1.093,27 |
| SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV | | | | |
| 04.01.00 | 4.4.90.51.01.99 | 04.121.0011.1.301 | ESTUDOS E PROJETOS | 664.263,36 |
| 04.01.00 | 3.3.90.14.00 | 04.122.0053.2.413 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 207,50 |
| 04.01.00 | 3.3.90.33.00 | 04.122.0053.2.413 | PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO | 420,00 |
| 04.01.00 | 3.3.90.39.29 | 04.122.0053.2.413 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 8.311,17 |
| COORD. MUNICIPAL DEFESA CONSUMIDOR | | | | |
| 04.04.00 | 3.3.90.14.00 | 04.125.0053.2.415 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 207,50 |
| 04.04.00 | 3.3.90.30.26 | 04.125.0053.2.415 | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO | 275,50 |
| COORD. MUNICIPAL DEFESA CIVIL | | | | |
| 04.06.00 | 3.3.90.30.07 | 04.182.0053.2.416 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 500,00 |
| 04.06.00 | 3.3.90.39.43 | 04.182.0053.2.416 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 748,01 |
| SECRETARIA MUN. DE SEGURANCA ETRANSITO - SEMSET | | | | |
| 06.01.00 | 3.3.90.36.99 | 06.122.0053.2.418 | OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA | 3.632,98 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

| | | | | |
|--|-----------------|-------------------|-------------------------------------|------------|
| 06.01.00 | 3.3.90.39.29 | 06.122.0053.2.418 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 5.000,00 |
| SECRET MUN.PLANEJAMENTO E ORCAMENTO-SEMPLO | | | | |
| 07.01.00 | 3.3.90.39.30 | 04.121.0053.2.419 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 187,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA -SEMFA | | | | |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.43 | 04.123.0053.2.420 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 13.886,66 |
| 08.01.00 | 3.3.90.36.07 | 04.129.0016.1.071 | ESTAGIARIOS | 100,00 |
| 08.01.00 | 9.9.99.99.99.99 | 99.999.9999.2.420 | A CLASSIFICAR | 475.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES | | | | |
| 09.01.00 | 3.3.90.30.07 | 08.122.0053.2.421 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 32.000,00 |
| 09.01.00 | 3.3.90.39.30 | 08.122.0053.2.421 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 55.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI-FMAS CI | | | | |
| 09.02.00 | 3.3.90.39.27 | 08.241.0040.2.277 | FORNECIMENTO ALIMENTACAO | 800,00 |
| 09.02.00 | 3.3.90.30.07 | 08.243.0039.2.268 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 2.500,00 |
| 09.02.00 | 3.3.90.30.07 | 08.243.0039.2.271 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 2.000,00 |
| 09.02.00 | 3.3.90.39.71 | 08.243.0039.2.271 | MANUT CONSERV EQUIP PROC DADOS | 4.500,00 |
| 09.02.00 | 3.3.90.39.99.99 | 08.244.0039.2.267 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 1.000,00 |
| 09.02.00 | 4.4.90.52.99 | 08.244.0039.2.267 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 15.000,00 |
| 09.02.00 | 3.3.90.39.27 | 08.244.0040.2.276 | FORNECIMENTO ALIMENTACAO | 6.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER | | | | |
| 10.01.00 | 3.3.90.39.30 | 20.122.0053.2.423 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 197,49 |
| 10.01.00 | 4.4.90.51.03.99 | 20.722.0025.1.129 | OBRAS DE URBANIZACAO | 936,60 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC | | | | |
| 11.01.00 | 3.3.90.36.07 | 19.572.0012.1.046 | ESTAGIARIOS | 1.000,00 |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.29 | 19.572.0012.1.046 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 916,60 |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.29 | 19.573.0012.1.050 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 1.833,20 |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.29 | 23.695.0007.1.040 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | 3.666,40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE ECULTURA - SEMAC | | | | |
| 12.01.00 | 3.3.90.39.99.99 | 13.392.0055.1.447 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 45,54 |
| 12.01.00 | 3.3.90.36.99 | 13.392.0055.2.448 | OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA | 3.947,46 |
| 12.01.00 | 3.3.90.39.99.99 | 13.392.0055.2.448 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 1.007,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER-SEMESP | | | | |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.30 | 27.122.0053.2.426 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 10.286,97 |
| SECRET.MUNICIP.SERVICOS URBANOS-SEMSUR | | | | |
| 14.01.00 | 3.3.90.39.30 | 15.452.0021.2.099 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 5.500,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS | | | | |
| 16.02.00 | 3.1.90.10.00 | 10.122.0036.2.232 | OUTROS BENEF NATUREZA SOCIAL | 16.412,88 |
| 16.02.00 | 4.4.90.52.19 | 10.301.0034.1.209 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS | 27.500,00 |
| 16.02.00 | 4.4.90.52.99 | 10.301.0034.1.209 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 3.000,00 |
| 16.02.00 | 3.3.90.30.17 | 10.301.0034.2.202 | MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS | 906,80 |
| 16.02.00 | 3.3.90.30.35 | 10.301.0034.2.202 | MATERIAL LABORATORIAL | 30.130,74 |
| 16.02.00 | 3.3.90.30.36 | 10.301.0034.2.202 | MATERIAL HOSPITALAR | 4.534,00 |
| 16.02.00 | 4.4.90.52.30 | 10.302.0035.1.225 | VEICULOS DE TRACAO MECANICA | 73.800,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

| | | | | |
|----------|-----------------|-------------------|------------------------------------|------------|
| 16.02.00 | 3.1.90.11.01 | 10.302.0035.2.220 | VENCIMENTOS | 19.229,50 |
| 16.02.00 | 3.3.90.14.00 | 10.302.0035.2.220 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 16.02.00 | 3.3.90.30.99 | 10.302.0035.2.220 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.99.99 | 10.302.0035.2.221 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 21.035,50 |
| 16.02.00 | 3.1.91.13.03 | 10.302.0035.2.222 | OBRIGACOES PATRONAIS IPACI | 19.735,00 |
| 16.02.00 | 3.3.90.32.00 | 10.303.0034.2.204 | MATERIAL DE DISTR GRATUITA | 155.480,31 |
| 16.02.00 | 3.1.91.13.03 | 10.304.0033.2.193 | OBRIGACOES PATRONAIS IPACI | 42.203,08 |
| 16.02.00 | 4.4.90.52.99 | 10.304.0033.2.193 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 30.000,00 |
| 16.02.00 | 3.1.91.13.03 | 10.305.0033.2.192 | OBRIGACOES PATRONAIS IPACI | 8.519,69 |
| 16.02.00 | 3.3.90.32.00 | 10.305.0033.2.192 | MATERIAL DE DISTR GRATUITA | 6.378,75 |
| 16.02.00 | 3.3.90.36.44 | 10.305.0033.2.194 | OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP | 6.000,00 |

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

| | | | | |
|----------|-----------------|-------------------|-------------------------------------|------------|
| 17.02.00 | 4.4.90.51.02.99 | 12.365.0003.1.007 | EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS | 27.000,00 |
| 17.02.00 | 4.4.90.51.04.99 | 12.365.0003.1.008 | OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA | 72.184,35 |
| 17.02.00 | 3.3.90.39.48 | 12.365.0003.2.009 | SERVICOS GRAFICOS | 4.242,00 |
| 17.02.00 | 3.3.90.30.04 | 12.365.0003.2.013 | GAS ENGARRAFADO | 17.500,00 |
| 17.02.00 | 3.3.90.30.14 | 12.365.0003.2.013 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | 15.000,00 |
| 17.02.00 | 3.3.90.36.14 | 12.365.0003.2.013 | LOCACAO DE IMOVEIS | 80.000,00 |
| 17.02.00 | 3.3.90.39.10 | 12.365.0003.2.013 | LOCACAO DE IMOVEIS | 100.000,00 |
| 17.02.00 | 3.3.90.39.57 | 12.365.0003.2.013 | TRANSPORTE DE SERVIDORES | 50.000,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

| | | | | |
|----------|--------------|-------------------|-------------------------------------|------------|
| 17.03.00 | 3.3.90.39.49 | 12.361.0003.2.019 | SERVICOS DE APOIO AO ENSINO | 100.000,00 |
| 17.03.00 | 3.3.50.43.99 | 12.361.0003.2.023 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 419.759,60 |
| 17.03.00 | 3.3.90.30.04 | 12.361.0003.2.023 | GAS ENGARRAFADO | 42.090,00 |
| 17.03.00 | 3.3.90.36.14 | 12.361.0003.2.023 | LOCACAO DE IMOVEIS | 62.043,98 |
| 17.03.00 | 3.3.90.39.10 | 12.361.0003.2.023 | LOCACAO DE IMOVEIS | 50.000,00 |
| 17.03.00 | 3.3.90.39.31 | 12.361.0003.2.023 | SERVICOS DE GAS | 95.000,00 |
| 17.03.00 | 3.3.90.39.42 | 12.361.0003.2.023 | SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS | 45.678,75 |
| 17.03.00 | 3.3.90.39.57 | 12.361.0003.2.023 | TRANSPORTE DE SERVIDORES | 60.000,00 |
| 17.03.00 | 4.4.90.52.19 | 12.361.0003.2.023 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS | 42.891,03 |

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMASI

| | | | | |
|----------|-----------------|-------------------|------------------------------------|------------|
| 18.01.00 | 3.3.90.92.00 | 04.122.0031.2.173 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 600,00 |
| 18.01.00 | 3.3.90.36.44 | 04.122.0053.2.430 | OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP | 7.782,86 |
| 18.01.00 | 3.3.90.39.30 | 04.122.0053.2.430 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | 14.498,80 |
| 18.01.00 | 3.1.90.09.00 | 04.122.0053.2.431 | SALARIO-FAMILIA | 122.355,90 |
| 18.01.00 | 3.1.90.11.02 | 04.122.0053.2.431 | 13º SALARIO | 155.000,00 |
| 18.01.00 | 3.3.90.39.11 | 04.122.0053.2.431 | LOCACAO DE SOFTWARES | 41.030,02 |
| 18.01.00 | 3.3.90.39.43 | 04.122.0053.2.431 | SERVICO TELECOMUNICACOES | 103.741,00 |
| 18.01.00 | 3.3.90.39.99.99 | 04.122.0053.2.431 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 40.170,48 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

| | | | | |
|----------|--------------|-------------------|---------------------------------|----------|
| 19.01.00 | 3.3.90.14.00 | 15.122.0053.2.429 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.298,95 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.01 | 15.122.0053.2.429 | COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS | 557,20 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.04 | 15.122.0053.2.429 | GAS ENGARRAFADO | 85,12 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.07 | 15.122.0053.2.429 | GENEROS DE ALIMENTACAO | 1.297,95 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.16 | 15.122.0053.2.429 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 3.193,70 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.17 | 15.122.0053.2.429 | MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS | 170,20 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.20 | 15.122.0053.2.429 | MATERIAL CAMA MESA E BANHO | 332,50 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.21 | 15.122.0053.2.429 | MATERIAL COPA E COZINHA | 886,82 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

| | | | | |
|----------|-----------------|-------------------|-------------------------------------|----------|
| 19.01.00 | 3.3.90.30.22 | 15.122.0053.2.429 | MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO | 578,54 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.23 | 15.122.0053.2.429 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 760,00 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.24 | 15.122.0053.2.429 | MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS | 1.841,50 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.30 | 15.122.0053.2.429 | MATERIAL PARA COMUNICACOES | 731,50 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.39 | 15.122.0053.2.429 | MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS | 665,00 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.42 | 15.122.0053.2.429 | FERRAMENTAS | 1.598,78 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.44 | 15.122.0053.2.429 | MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS | 216,12 |
| 19.01.00 | 3.3.90.30.99 | 15.122.0053.2.429 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 2.039,85 |
| 19.01.00 | 3.3.90.39.01 | 15.122.0053.2.429 | ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE | 665,00 |
| 19.01.00 | 3.3.90.39.12 | 15.122.0053.2.429 | LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 886,58 |
| 19.01.00 | 3.3.90.39.14 | 15.122.0053.2.429 | MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS | 297,65 |
| 19.01.00 | 3.3.90.39.15 | 15.122.0053.2.429 | MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP | 665,00 |
| 19.01.00 | 3.3.90.39.48 | 15.122.0053.2.429 | SERVICOS GRAFICOS | 665,00 |
| 19.01.00 | 3.3.90.39.70 | 15.122.0053.2.429 | AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO | 997,50 |
| 19.01.00 | 3.3.90.39.99.99 | 15.122.0053.2.429 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 1.891,97 |
| 19.01.00 | 4.4.90.52.18 | 15.122.0053.2.429 | MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS | 472,50 |

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE O

| | | | | |
|----------|-----------------|-------------------|---------------------------------------|------------|
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.99 | 15.451.0011.1.307 | OBRAS DE URBANIZACAO | 64.000,00 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.20 | 15.451.0029.1.151 | CONSTR.ESCADARIAS BR.S.LUIZ GONZAGA | 1.197,15 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.21 | 15.451.0029.1.151 | CONSTR.ESCADARIAS B.ALTO AMARELO,S. | 1.197,15 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.22 | 15.451.0029.1.151 | CONSTR.ESCADA AV.BOLIVAR ABREU À RU | 1.197,15 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.09 | 15.451.0029.1.152 | OP R.6 DRENAG.RUA PORFIRIO BIAZATTI | 101.773,84 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.11 | 15.451.0029.1.152 | OP R.7 DRENAG.AMPLIA.RUA J.CALEGARI | 19.053,56 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.18 | 15.451.0029.1.152 | OP R.8 DREN.RUA PAULINA SIMONATO | 35.076,46 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.99 | 15.451.0029.1.153 | OBRAS DE URBANIZACAO | 11.328,51 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.01.99 | 15.451.0029.1.154 | ESTUDOS E PROJETOS | 13.822,66 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.03 | 15.451.0029.1.154 | OP R.1 CONSTR.PONTE LAGOA NA TIJUCA | 49.968,91 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.33 | 15.451.0029.1.154 | CONSTR.PONTE RUA J.RIBEIRO CORR.MON | 40.000,00 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.34 | 15.451.0029.1.154 | CONSTR.PONTE CONCRETO CACH.ALTA S.VIC | 1.325,09 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.35 | 15.451.0029.1.154 | CONSTR. PONTE BR.AEROPORTO | 6.663,00 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.36 | 15.451.0029.1.154 | CONSTR. PONTE ITAOCA BR.CAROLA | 11.951,76 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.37 | 15.451.0029.1.154 | CONSTR.PONTE RUA Mª T.B.MELO BR.CEN | 4.664,10 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.02 | 15.451.0029.1.155 | OP R.1 CONSTR.MURO RUA JOSE OLIMPIO | 182.576,21 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.05 | 15.451.0029.1.155 | OP R.3 CONSTR.MURO RUA BARAO MAUA | 474.795,03 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.06 | 15.451.0029.1.155 | OP R.3 CONSTR.MURO RUA JOSE PAULINO | 274.304,37 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.38 | 15.451.0029.1.155 | CONSTR.MURO BR S.L.GONZAGA,BELA VI | 26.652,00 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.39 | 15.451.0029.1.155 | CONSTR. MURO J.OLIMPIO BR.UNIAO | 9.994,50 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.41 | 15.451.0029.1.155 | CONSTR.MURO PIPOCA BR.RUBEM BRAGA | 36.646,50 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.42 | 15.451.0029.1.155 | CONSTR.MURO RUA MAXIMILIANO SILVA | 6.937,77 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.43 | 15.451.0029.1.155 | CONSTR.MURO RUA RAFAEL D.PACHECO E M | 29.306,77 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.04 | 15.451.0029.1.157 | OP R.2 PAV.DRENAG.RUA ALMERINDA AMA | 326.508,37 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.07 | 15.451.0029.1.157 | OP R.5 PAV.DRENAG.RUA JOAO C.EVANGE | 295.589,61 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.08 | 15.451.0029.1.157 | OP R.6 REVIT.VIA ANTIGA LINHA FERRO | 143.421,07 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.10 | 15.451.0029.1.157 | OP R.7 PAV.DRENAG.RUA ABEL SANTANA | 500.316,65 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.12 | 15.451.0029.1.157 | OP R.9 DRENAG.RUAS Mª ROS A G.COSTA, | 565.601,53 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.13 | 15.451.0029.1.157 | OP R.10 PAV.DRENAG.RUA J.FERNANDES | 580.217,02 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.52 | 15.451.0029.1.157 | PAV.RAMPANELO BORELLI | 1.793,75 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.53 | 15.451.0029.1.157 | PAV.ASFALTO RUA GABR. ROSA MACHADO | 2.511,25 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.54 | 15.451.0029.1.157 | PAV.ASFALTO RUA BATALHA RIBEIRO NOV | 2.511,25 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.59 | 15.451.0029.1.157 | PAV.VIAS DIST.CONDURU,CORAMARA,ALTO | 4.780,70 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.99 | 15.451.0029.1.157 | OBRAS DE URBANIZACAO | 120.384,72 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

| | | | | |
|----------|-----------------|-------------------|-------------------------------------|-----------|
| 19.02.00 | 4.4.90.51.02.04 | 15.451.0029.1.160 | OP R.13 CONSTR.CTO COMUNIT.S.JOAQUI | 43.106,35 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.02.22 | 15.451.0029.1.160 | CONSTR.CTO COMUNIT.MOITAO DIST.CORR | 9.561,40 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.02.23 | 15.451.0029.1.160 | CONST.CTO COMUNIT.C/CAPELA MORT.AER | 11.951,76 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.02.24 | 15.451.0029.1.160 | CONSTR.CTO COMUNIT.NOVO PARQUE | 4.063,60 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.02.25 | 15.451.0029.1.160 | REF.AMPL.CTO COMUNIT.ITAOCA CAP.MOR | 3.107,46 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.02.26 | 15.451.0029.1.160 | CONSTR.CTO COMUNIT.BR.AQUIDABAN | 3.507,46 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.02.27 | 15.451.0029.1.160 | CONSTR.CTO COMUNIT.CAPELA MORT.AQUI | 9.474,79 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.02.28 | 15.451.0029.1.160 | CONST.CTO COMUNIT.LOC.INDEP.S.VICEN | 32.640,37 |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.02.29 | 15.451.0029.1.160 | CONSTR.CTO COMUNIT.TEIXEIRA LEITE | 33.315,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO HABITACAO

| | | | | |
|---------------------------|-----------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 21.01.00 | 4.4.90.36.25 | 11.333.0011.1.295 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | 10.011,00 |
| 21.01.00 | 4.4.90.39.34 | 11.333.0011.1.295 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | 16.685,00 |
| 21.01.00 | 3.3.90.39.99.99 | 11.333.0014.2.053 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 21.519,00 |
| 21.01.00 | 4.4.90.51.02.99 | 11.333.0059.1.471 | EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS | 48.396,15 |
| 21.01.00 | 3.3.90.39.19 | 11.334.0006.2.032 | EXPOSICOES CONGRESSOS CONFERENCIAS | 3.337,00 |
| 21.01.00 | 4.4.90.51.02.99 | 16.244.0045.1.366 | EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS | 30.366,70 |
| 21.01.00 | 4.4.90.51.04.99 | 16.244.0045.1.366 | OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA | 12.647,23 |
| 21.01.00 | 4.4.90.51.02.99 | 16.244.0045.1.368 | EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS | 7.942,06 |
| 21.01.00 | 4.4.90.51.03.65 | 16.244.0045.1.368 | CONST.CASA POPULAR AEROPORTO-VALÃO | 33.437,40 |
| 21.01.00 | 4.4.90.51.03.66 | 16.244.0045.1.368 | CONSTR.CASA POPULAR CONDURUXS.VICEN | 26.696,00 |
| 21.01.00 | 4.4.90.51.03.99 | 16.244.0045.1.368 | OBRAS DE URBANIZACAO | 13.338,10 |
| 21.01.00 | 3.3.90.48.01 | 16.244.0046.1.374 | AUXILIO FINANCEIRO PESSOAS CARENTES | 942,15 |
| 21.01.00 | 3.3.90.39.99.99 | 16.422.0045.1.365 | OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 4.323,90 |
| 21.01.00 | 4.4.90.51.02.99 | 16.422.0045.1.367 | EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS | 4.504,95 |
| 21.01.00 | 4.4.90.51.03.99 | 16.422.0045.1.367 | OBRAS DE URBANIZACAO | 8.709,57 |
| 21.01.00 | 4.4.90.61.99 | 16.422.0045.1.367 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 2.058,30 |
| 21.01.00 | 3.3.90.36.06 | 16.482.0011.1.306 | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS | 10.011,00 |
| 21.01.00 | 3.3.90.39.05 | 16.482.0011.1.306 | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS | 16.351,30 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES | | | | 8.333.407,92 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 03 de Outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.408

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de adesão ao Programa PRONATEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersectorial que tem por finalidade a gestão e o acompanhamento da execução do Programa PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, sendo composta pelos seguintes membros:

- Joenio Melo Dessaune - Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação
- Moacyr Wagner Gomes Almeida - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Patrícia Araújo dos Santos - Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.409

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011

CONVOCA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - BIÊNIO 2011/2013.

O Conselho Municipal de Juventude do município de Cachoeiro de Itapemirim–ES, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 6542/2011, de 19 de Agosto de 2011, publica resolução que convoca assembleia eleitoral para escolha dos membros representantes da Sociedade Civil – biênio 2011/2013, no dia 03 de Dezembro de 2011, conforme deliberação na Reunião do Conselho Municipal da Juventude no dia 17/11/2011.

RESOLVE:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável para coordenar a operacionalização do processo de escolha dos membros representantes da Sociedade Civil, a Comissão Eleitoral composta por Leonardo Junio Costa, Felipe Rodrigues Schuina, Silvério José Pereira, Thiago Elias Tognere e Gutemberg Evangelista Guedes.

§ 1º - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes nesta resolução.

§ 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho;
- b) Decidir dos recursos e das impugnações;
- c) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes dos segmentos mencionados neste edital;
- d) Providenciar a escolha dos fiscais da eleição;
- e) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- f) Decidir os casos omissos nessa Resolução;

II – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 2º - O Processo de Escolha será realizado em duas etapas, sendo as seguintes;

- I) 1ª Etapa: Inscrições dos interessados em participar do

pleito, desde que atendam os requisitos constantes no capítulo V, entre os dias 17 de novembro e 01 de dezembro.

II) 2ª Etapa: Realização da assembléia de eleição dos Conselheiros titulares e suplentes dos segmentos representantes da Sociedade Civil no dia 03 de Dezembro de 2011.

III – DOS SEGMENTOS

Art. 3º - Os segmentos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude são;

- I) Segmento Cultural;
- II) Segmento Esportivo;
- III) Segmento Estudantil;
- IV) Segmento Religioso;
- V) Segmento Direitos Humanos;
- VI) Segmento Trabalho e Renda.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - A inscrição dos interessados em participar do pleito deverá ser realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no período de 18/11/2011 à 01/12/2011.

V – DOS REQUISITOS

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Municipal da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim:

Segmento Cultural:

- a) - Ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- b) - Apresentar, no momento da inscrição e no dia da assembléia documento de identificação com foto (carteira de trabalho ou identidade).
- c) - Comprovante de participação em algum movimento do segmento cultural. (cópia de ata, declaração, carteirinha, carta.)

Segmento Esportivo:

- a) - Ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- b) - Apresentar, no momento da inscrição e no dia da assembléia documento de identificação com foto (carteira de trabalho ou identidade).
- c) - Comprovante de participação em algum movimento do segmento esportivo. (cópia de ata, declaração, carteirinha, carta.)

Segmento Estudantil:

- a) - Ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- b) - Apresentar, no momento da inscrição e no dia da assembléia documento de identificação com foto (carteira de trabalho ou identidade).
- c) - Carteirinha de estudante ou declaração escolar.

Segmento Religioso:

- a) - Ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- b) - Apresentar, no momento da inscrição e no dia da assembléia documento de identificação com foto (carteira de trabalho ou identidade).
- c) - Comprovante de participação em algum movimento do segmento religioso. (cópia de ata, declaração, carteirinha, carta.)

Segmento Direitos Humanos:

- a) - Ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- b) - Apresentar, no momento da inscrição e no dia da assembléia documento de identificação com foto (carteira de trabalho ou identidade).
- c) - Comprovante de participação em algum movimento do segmento de Direitos Humanos. (cópia de ata, declaração, carteirinha, carta.)

Segmento Trabalho e Renda:

- a) - Ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- b) - Apresentar, no momento da inscrição e no dia da assembléia documento de identificação com foto (carteira de trabalho ou identidade).
- c) - Carteira de Trabalho assinada, contracheque atual ou comprovante de participação em algum movimento do segmento de trabalho e renda. (cópia de ata, declaração, carteirinha, carta.)

Art. 6º - São requisitos do eleitor para votação dos representantes dos segmentos do Conselho Municipal da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim:

- a) - Ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- b) - Apresentar, no momento da inscrição e no dia da assembléia documento de identificação com foto (carteira de trabalho ou identidade).

VI - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º - São impedidos de participar da eleição do Conselho Municipal de Juventude, aqueles que não participarem das etapas referidas no artigo II e não atendam os requisitos do artigo V dessa resolução.

VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 8º – Todos os presentes na assembléia, cuja inscrição tenha sido feita de acordo com as etapas do artigo II, estão aptos a participarem votando e sendo votados do processo de eleição.

Art. 9º - O eleitor poderá votar em apenas um (01) candidato, sendo os dois mais votados por maioria simples de voto eleitos Titular e Suplente respectivamente.

Art. 10 - No dia da eleição, só será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, “boca de urna”, conduzir eleitores se utilizando de veículos particulares; e realizar propaganda com panfletos antes do período de início da votação, não sendo permitida a compra de voto de qualquer espécie, utilização de veículos públicos para conduzir eleitores a votação em qualquer momento.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento das normas indicadas no ‘caput’, o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

Art. 11 - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo Coordenador da Comissão Eleitoral ouvida toda a comissão.

Art. 12 - A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, votação e apuração) estará a cargo da Comissão Eleitoral e auxiliada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por intermédio da Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 13 - Só será permitida, além da comissão eleitoral, a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

Art. 14 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação.

Art. 15 - Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos validos.

VIII – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 16 - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 17- Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos do Conselho Municipal de Juventude proclamará o

resultado providenciando a publicação dos nomes dos conselheiros eleitos no diário oficial do município.

Art. 18 - Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando o seguinte, pela respectiva ordem de votação, como suplente.

Art. 19 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato de menor idade.

Art. 20 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 21 - A posse dos eleitos para o Conselho Municipal dar-se-á na primeira reunião ordinária do expediente 2012.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - O Conselheiro Municipal de Juventude estará sujeito aos procedimentos, atribuições, obrigações e penalidades constantes na Lei nº 6542/2011 de 19 de Agosto de 2011 do Conselho Municipal de Juventude e no regimento interno do mesmo.

Art. 23- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas nesta resolução nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 24 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal de Juventude.

Art. 25 - Os itens desta resolução poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da eleição dos candidatos, circunstância que será mencionada em resolução ou aviso a ser publicado.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal de Juventude.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Novembro de 2011

LEONARDO JUNIO COSTA

**Coordenador do Conselho Municipal de Juventude – CMJ
Cachoeiro de Itapemirim**

DECRETO Nº 22.410

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO E DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art. 6º, Inciso XVI, E 51, §§ 1º e 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, e o Art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando a necessidade de racionalizar e padronizar os procedimentos administrativos com vistas à aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamentos e contratação de serviços;

Considerando a conveniência de consolidar as necessidades das diversas áreas da administração com o objetivo de conseguir demandas significativas, que levem à redução de custos decorrentes de ganho de escala nas contratações; e

Considerando o interesse da atual Administração em reduzir os custos administrativos e aperfeiçoar os mecanismos de controle.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como pregoeiro, para atuação no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o servidor GEORGE MACEDO VIEIRA.

§ 1º. Na falta ou impedimento do pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de pregoeiro serão desempenhadas pela servidora LUCIANA SILVA CONTARINE.

§ 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

EMERSON VIQUE PEREIRA
LUCIANA SILVA CONTARINE
LUCIANO MARCOS DILLEM

Art. 2º Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, encarregada das funções das Comissões processantes de licitações, consignada nas normas gerais expedidas pela União, além das outras funções a elas conferidas pelo presente Decreto, composta pelos membros abaixo relacionados:

ODAIR JOSÉ PIN
BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES
ANDRÉIA FEU QUARESMA PACHECO

LUCIANO MORISCO RIBEIRO

§ 1º. Para a Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo fica designado o Sr. LUCIANO MORISCO RIBEIRO.

§ 2º. Na falta ou impedimento do presidente designado no parágrafo anterior, a Presidência da referida comissão será desempenhada pela Srª. ANDRÉIA FEU QUARESMA PACHECO.

§ 3º. A comissão referida no caput funcionará na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fernando de Abreu, s/nº, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim.

§ 4º. A Comissão Municipal de Licitação atenderá preferencialmente as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

§ 5º. A Comissão Municipal de Licitação iniciará suas atividades no primeiro dia útil posterior a publicação deste Decreto e encerrará no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada a data de encerramento de suas atividades.

Art. 3º Fica designada como pregoeiro, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, junto a Comissão Municipal de Licitação, a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES.

§ 1º. Na falta ou impedimento do pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor ODAIR JOSE PIN.

§ 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

ODAIR JOSE PIN
ANDREIA FEU QUARESMA PACHECO
SHILEIA GRILLO

Art. 4º Os membros da Equipe de Apoio do pregoeiro responderão solidariamente por todos os atos praticados em processo licitatório, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.990, de 27/05/2011 e o Decreto nº 21.991, de 27/05/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100
 Telefone: 28 3155-5230 - Fax: 28 3155-5230
 E-mail:

PORTARIA Nº. 766/2011

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto n.º 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 242.585,41 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

| | | | |
|--|-----------------|---|-------------------|
| CAMARA MUNICIPAL - CMCI | | | |
| 01.01.00 | 3.1.90.11.01 | 01.031.0052.2.405 VENCIMENTOS | 68.000,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA -SEMFA | | | |
| 08.01.00 | 3.3.90.93 | 28.846.0000.8.420 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 57.754,16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES | | | |
| 09.01.00 | 4.4.90.52.17 | 14.422.0038.2.256 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO | 2.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI-FMAS CI | | | |
| 09.02.00 | 4.4.90.52.17 | 08.244.0039.2.267 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO | 15.000,00 |
| 09.02.00 | 3.3.90.39.14 | 08.244.0040.2.276 MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS | 1.900,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS | | | |
| 16.02.00 | 4.4.90.52.12 | 10.122.0036.2.232 EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO | 746,00 |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.16 | 10.301.0034.2.203 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS | 4.685,25 |
| 16.02.00 | 4.4.90.52.04 | 10.302.0035.1.224 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP | 16.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME | | | |
| 17.03.00 | 3.3.90.30.24 | 12.361.0003.2.023 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS | 4.500,00 |
| 17.03.00 | 3.3.90.30.44 | 12.361.0003.2.023 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS | 2.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS DEO | | | |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.99 | 15.451.0011.1.309 OBRAS DE URBANIZACAO | 70.000,00 |
| TOTAL DE ACRÉSCIMOS | | | 242.585,41 |

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

| | | | |
|--|--------------|---|-----------|
| CAMARA MUNICIPAL - CMCI | | | |
| 01.01.00 | 3.1.90.11.03 | 01.031.0052.2.405 PAGAMENTO DE FERIAS | 20.000,00 |
| 01.01.00 | 3.1.90.11.19 | 01.031.0052.2.405 SUBSIDIOS PODER LEGISLATIVO | 48.000,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA -SEMFA | | | |
| 08.01.00 | 3.3.90.93 | 28.846.0000.8.420 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 57.754,16 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100
 Telefone: 28 3155-5230 - Fax: 28 3155-5230
 E-mail:

| | | | |
|--|-----------------|--|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES | | | |
| 09.01.00 | 4.4.90.52.30 | 14.422.0038.2.256 VEICULOS DE TRACAO MECANICA | 2.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI-FMAS CI | | | |
| 09.02.00 | 4.4.90.52.99 | 08.244.0039.2.267 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 15.000,00 |
| 09.02.00 | 3.3.90.39.27 | 08.244.0040.2.276 FORNECIMENTO ALIMENTACAO | 1.900,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS | | | |
| 16.02.00 | 4.4.90.52.03 | 10.122.0036.2.232 APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO | 746,00 |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.68 | 10.301.0034.2.203 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 500,00 |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.99.99 | 10.301.0034.2.203 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA | 4.185,25 |
| 16.02.00 | 4.4.90.52.99 | 10.302.0035.1.224 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 16.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME | | | |
| 17.03.00 | 3.3.90.30.29 | 12.361.0003.2.023 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO | 4.500,00 |
| 17.03.00 | 3.3.90.30.99 | 12.361.0003.2.023 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 2.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS DEO | | | |
| 19.02.00 | 4.4.90.51.03.19 | 15.451.0011.1.309 CONSTR. CALÇADA AV.GOV.LINDENBERG | 70.000,00 |
| TOTAL DE REDUÇÕES | | | 242.585,41 |

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 03 de Outubro de 2011.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2011 - Pregão nº 129/2011

FORNECEDORES REGISTRADOS: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME e ORGANIZAÇÕES BOLELLI LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

1. CIG – Controladoria Interna de Governo
2. PGM – Procuradoria Geral do Município
3. SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social
4. SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
5. SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
6. SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social
7. SEMDER – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
8. SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
9. SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
10. SEME – Secretaria Municipal de Educação
11. SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12. SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda
13. SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
14. SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
15. SEMO – Secretaria Municipal de Obras
16. SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
17. SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório

| Fornecedor | Item | Quant. | UND | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Valor Global |
|-------------------------------|------|--------|------|--|----------------|--------------|
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 01 | 568 | kg. | Achocolatado em pó, vitaminado, Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten, embalagem com 1kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 3,70 | R\$ 2.101,60 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 02 | 276 | pct. | Açúcar refinado, pct. com 1 kg, sem impureza, embalagem resistente de polietileno atóxico, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 2,51 | R\$ 692,76 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 07 | 144 | und. | Azeitona, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, embalagem com 500 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 4,00 | R\$ 576,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 08 | 1570 | und. | Bebida láctea, com aroma de morango, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. | R\$ 0,60 | R\$ 942,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 09 | 1570 | und. | Bebida láctea, com aroma de frutas, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. | R\$ 0,60 | R\$ 942,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 10 | 1790 | und. | Bebida láctea, com aroma de chocolate, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. | R\$ 0,60 | R\$ 1.074,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 11 | 34 | und. | Bicarbonato de sódio, Informação Nutricional: Porção de 0,5g valor calórico 0 Kcal (0% VD*); carboidratos 0g (0% VD); proteínas 0g (0% VD); gorduras totais 0g (0% VD); sódio 140mg (0% VD). *Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 calorias. Não contém glúten. embalagem com 100 gr. | R\$ 2,40 | R\$ 81,60 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 12 | 806 | kg. | Biscoito, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. | R\$ 3,10 | R\$ 2.498,60 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 13 | 992 | kg. | Biscoito, tipo maisena, o produto deverá conter: açúcar, amido de milho, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. | R\$ 3,10 | R\$ 3.075,20 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 17 | 39 | kg. | Coloral, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, embalagem plástica. | R\$ 6,00 | R\$ 234,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 18 | 460 | und. | Creme de Leite, integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 1,00 | R\$ 460,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 21 | 449 | kg. | Extrato de tomate, simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processos tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, açúcar e sal, Brix de 18,5, aspecto pasta homogênea e consistente, isento de fermentação, sujidades e outros materiais estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 3,20 | R\$ 1.436,80 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 24 | 48 | kg. | Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. Contendo na embalagem informação nutricional e data de validade. | R\$ 13,00 | R\$ 624,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 25 | 960 | kg. | Feijão, tipo 1, preto, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses. | R\$ 1,60 | R\$ 1.536,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 26 | 720 | kg. | Feijão, tipo 1, vermelho, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre | R\$ 2,40 | R\$ 1.728,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------|----|-------|------|---|-----------|-----------------------|
| | | | | de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses. | | |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 28 | 381 | und. | Fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, embalagem com 500g. | R\$ 6,50 | R\$ 2.476,50 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 29 | 1855 | kg. | Fubá de milho, fino, amarelo, Tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg. Validade mínima de 6 meses. | R\$ 0,80 | R\$ 1.484,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 32 | 10525 | und. | Iogurte. ingredientes leite, ingredientes adicionais frutas, tipo polpa frutas, prazo validade 40 d, temperatura conservação 0 a 10 °c. embalagem tetrabrick com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. | R\$ 0,55 | R\$ 5.788,75 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 33 | 2601 | kg. | Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, composição média nutricional para cada 100 gr. Seja: proteínas 26,0 g, lactose 38,0 g, gordura 25,5 g, sais minerais 5,5 g. | R\$ 10,47 | R\$ 27.232,47 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 34 | 6560 | lts. | Leite, integral, embalagem tetrabrick (caixinha) contendo, com 1 lts., devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e prazo de validade. | R\$ 1,98 | R\$ 12.988,80 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 35 | 1586 | lts. | Leite vitaminado UHT semidesnatado chocolate, embalagem tetra brik asseptic, de 1 lts. e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 und.s, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de chocolate, corante natural carmim de choconila, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: A, D3, C, B1, B2, B6, B12 e (niacina) PP, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 3,40 | R\$ 5.392,40 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 36 | 866 | lts. | Leite vitaminado UHT semidesnatado morango, embalagem tetra brik asseptic, de 1 lts. e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 und.s, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de morango, corante natural de morango, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: A, D3, C, B1, B2, B6, B12 e (niacina) PP, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 3,10 | R\$ 2.684,60 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 37 | 460 | kg. | Macarrão tipo espaguete, com ovos, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por kg., com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 2,00 | R\$ 920,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 38 | 250 | kg. | Macarrão tipo parafuso, com ovos, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por kg., com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 2,25 | R\$ 562,50 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 40 | 212 | und. | Manteiga, Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, embalagem com 500 g, características Adicionais: com sabor e odor próprios, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 6,00 | R\$ 1.272,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 44 | 670 | pct. | Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor baunilha, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 1,00 | R\$ 670,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 45 | 470 | pct. | Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor chocolate, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 1,00 | R\$ 470,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 46 | 470 | pct. | Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor côco, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 1,00 | R\$ 470,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 47 | 470 | pct. | Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor laranja, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 1,00 | R\$ 470,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 48 | 834 | und. | Óleo, de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. | R\$ 2,50 | R\$ 2.085,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 49 | 10 | pct. | Orégano, pct. com 500g. | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 50 | 354 | kg. | Polpa, de fruta, natural, sabor abacaxi, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 5,00 | R\$ 1.770,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 51 | 354 | kg. | Polpa, de fruta, natural, sabor acerola, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 5,00 | R\$ 1.770,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 53 | 354 | kg. | Polpa, de fruta, natural, sabor goiaba, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 5,00 | R\$ 1.770,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 54 | 354 | kg. | Polpa, de fruta, natural, sabor manga, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 5,00 | R\$ 1.770,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 55 | 385 | und. | Pré mistura para pão doce, embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 37,00 | R\$ 14.245,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 57 | 278 | kg. | Queijo, mussarela, não fatiado, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro de inspeção sanitária, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. | R\$ 14,00 | R\$ 3.892,00 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 62 | 808 | und. | Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor goiaba devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 2,18 | R\$ 1.761,44 |
| Distribuidora Centro Sul Ltda | 63 | 401 | und. | Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor manga, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 2,30 | R\$ 922,30 |
| Total | | | | | | R\$ 111.020,32 |
| Organizações Bolelli Ltda | 03 | 163 | und. | Adoçante líquido, sacarina e ciclamato, embalagem com 100 ml. | R\$ 1,75 | R\$ 285,25 |
| Organizações Bolelli Ltda | 04 | 30 | kg. | Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não | R\$ 3,10 | R\$ 93,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------|----|------|------|--|-----------|----------------------|
| | | | | podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p., devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | | |
| Organizações Bolelli Ltda | 05 | 794 | pct. | Arroz, tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pct. com 5 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 5,89 | R\$ 4.676,66 |
| Organizações Bolelli Ltda | 06 | 84 | und. | Azeite de oliva, Ingrediente Básico: óleo de oliva, Tipo: extravirgem, com grau de acidez máximo de 0,7 per. und. de Fornecimento: lata com 500 ml, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 9,29 | R\$ 780,36 |
| Organizações Bolelli Ltda | 14 | 30 | kg. | Caldo de carne sem pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne bovina, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 4,10 | R\$ 123,00 |
| Organizações Bolelli Ltda | 15 | 30 | kg. | Caldo de galinha sem pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne de frango, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 4,10 | R\$ 123,00 |
| Organizações Bolelli Ltda | 16 | 118 | kg. | Canjiquinha de milho, tipo 1, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses. | R\$ 0,95 | R\$ 112,10 |
| Organizações Bolelli Ltda | 20 | 49 | und. | Ervilha Verde, em conserva simples, inteira, imersa em líquido, de textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeito, isento de sujidades e misturas de outra variedade e espécie, acondicionada em lata hermeticamente fechada, sendo considerada como peso líquido o produto drenado, em lata de 2 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 6,36 | R\$ 311,64 |
| Organizações Bolelli Ltda | 22 | 202 | kg. | Farinha de mandioca, crua, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, aspecto granuloso fino, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 1,70 | R\$ 343,40 |
| Organizações Bolelli Ltda | 23 | 3300 | kg. | Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, aspecto fino, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. | R\$ 1,27 | R\$ 4.191,00 |
| Organizações Bolelli Ltda | 27 | 10 | kg. | Fermento químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. | R\$ 5,50 | R\$ 55,00 |
| Organizações Bolelli Ltda | 30 | 190 | kg. | Goiabada, polpa de goiaba, açúcar, pectina (espessante) e ácido cítrico (acidulante). Não contendo Glúten. | R\$ 3,50 | R\$ 665,00 |
| Organizações Bolelli Ltda | 31 | 1036 | lts. | Iogurte. ingredientes leite, ingredientes adicionais frutas, tipo polpa frutas, resfriado, temperatura conservação 0 a 10 °c. , devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. | R\$ 2,04 | R\$ 2.113,44 |
| Organizações Bolelli Ltda | 39 | 142 | und. | Maionese, tradicional, apresentação: pastosa, sabor: natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 2,06 | R\$ 292,52 |
| Organizações Bolelli Ltda | 42 | 680 | pct. | Milho de pipoca amarelo, tipo 1, embalagem atóxica, transparente, resistente, embalagem com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 0,86 | R\$ 584,80 |
| Organizações Bolelli Ltda | 43 | 114 | und. | Milho Verde, em conserva simples, inteiro, imerso em líquido, de textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeito, isento de sujidades e misturas de outra variedade e espécie, acondicionado em lata hermeticamente fechada, sendo considerado como peso líquido o produto drenado, em latas de 2 Kg. | R\$ 6,60 | R\$ 752,40 |
| Organizações Bolelli Ltda | 52 | 354 | kg. | Polpa, de fruta, natural, sabor cajá, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 6,76 | R\$ 2.393,04 |
| Organizações Bolelli Ltda | 56 | 295 | und. | Pré mistura para pão francês, embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 34,99 | R\$ 10.322,05 |
| Organizações Bolelli Ltda | 58 | 211 | kg. | Sal refinado, iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (entre 40 mg à 60 mg p/Kg), acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado em sacos de 1 kg. | R\$ 0,80 | R\$ 168,80 |
| Organizações Bolelli Ltda | 59 | 620 | und. | Salsicha, tipo Viena, sem molho, lata com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e selo de inspeção do Ministério da Saúde. | R\$ 3,82 | R\$ 2.368,40 |
| Organizações Bolelli Ltda | 60 | 650 | und. | Sardinha em conserva, pré cozida, em óleo comestível, embalagem de 130g, hermeticamente fechada, sem ferrugem; com número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura e validade impressos na embalagem. | R\$ 1,28 | R\$ 832,00 |
| Organizações Bolelli Ltda | 61 | 826 | und. | Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor caju, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 1,47 | R\$ 1.214,22 |
| Organizações Bolelli Ltda | 64 | 838 | und. | Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor maracujá, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 3,30 | R\$ 2.765,40 |
| Organizações Bolelli Ltda | 65 | 696 | und. | Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor uva, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 2,70 | R\$ 1.879,20 |
| Organizações Bolelli Ltda | 66 | 198 | und. | Vinagre, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,0%, frasco com 750 ml, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 1,32 | R\$ 261,36 |
| Total | | | | | | R\$ 37.707,04 |

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Edy José Bolelli – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-3388/2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DOS CERTAME**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 243/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Confecção de Uniformes Escolares para Alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Dia: 30/11/2011 - **Hora:** 09:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

IPACI**PORTARIA Nº. 115/2011****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **LUCIMAR BOREL DE ASSIS**, Médico Clínico VI B 12 K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 36 (trinte e seis) dias, a contar de 01 de abril de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 15.991, de 12.06.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de maio de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 231/2011**RETIFICA PARTE DA PORTARIA Nº 198, DE 27 DE JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Retificar parte da Portaria nº 198, de 27 de julho de 2011, referente ao servidor municipal **ANTÔNIO SÃO PAULO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H, lotado na Procuradoria Geral do Município, onde se lê: “01/07/2011”, leia-se: “01/08/2011”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 283/2011**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **THIAGO MARTINS ALMEIDA**, Guarda Municipal VI A 11 C, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 16 de outubro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 27.367, de 27.07.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de outubro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 300/2011**TORNA SEM EFEITO O BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Revogar a concessão do benefício auxílio-doença concedido à servidora municipal **MICHELE STELLA SAINT'CLAIR GOMES FRANCISQUELLI**, ocupante do cargo de Professor PEB C IV V B 10 A, através da Portaria nº 190, de 23.10.2009 e em prorrogação pelas Portarias de nº 004, de 13.01.2010; 005, de 13.01.2010; 079, de 06.04.2010; 103, de 03.05.2010; 180, de 30.07.2010; 205, de 25.08.2010; 274, de 29.10.2010; 017, de 25.01.2011 e 077, de 28.03.2011, conforme processos de protocolos nº 29.926, de 15.09.2009; 3.834, de 25.02.2010 e 9.179, de 15.04.2010.

Art. 2º - Tornar sem efeito a partir de 01 de novembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 283, de 18.10.2011, referente ao servidor **THIAGO MARTINS ALMEIDA**, ocupante do cargo Guarda Municipal VI A 11 C.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 302/2011**CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Aposentar compulsoriamente o servidor municipal **DARCI ZANIVAN**, Ajudante Geral I A 01 L, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a partir de 18 de outubro de 2011, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 29, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 5.724/2005, conforme processo de protocolo nº 39.436, de 17/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 313/2011**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DO MESMO ELEMENTO DA DESPESA.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

Funcional programática: 09.122.0053.2.0435 – Gestão Previdenciária

3.3.90.39.48–Serviços de Seleção e Treinamento.....
R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior será o proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Funcional Programática: 09.122.0053.2.0435 – Gestão Previdenciária

3.3.90.39.05–Serviços Técnicos Profissionais.....
R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de novembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATA DE RETIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 003/2011

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, tendo em vista que após o encerramento dos autos, foi averiguado que os valores constantes nas propostas apresentadas continham equívocos nos somatórios totais, conforme demonstrado na planilha abaixo:

| | LICITANTES | Total Apresentado pela Empresa | Total Apurado pela CPL | Diferença |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|------------------------|-----------|
| 1 | AGRIZZI COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA | 50.781,64 | 51.113,79 | -332,15 |

| | | | | |
|---|---------------------------------|------------|------------|-----------|
| 2 | MEGA DRIVE INFORMÁTICA LTDA ME | 68.358,36 | 67.763,36 | 595,00 |
| 3 | PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI - ME | 68.451,65 | 69.154,34 | -702,69 |
| 2 | ROGÉRIO G. ISIDÓRIO - ME | 101.721,80 | 103.236,50 | -1.514,70 |

Vale ressaltar, que os equívocos encontrados não alteram o posicionamento de classificação das empresas, sendo de entendimento dessa Comissão, considerar os valores apurados pela mesma e desconsiderando os valores apresentados equivocadamente pelas empresas. Assim, permanece a empresa **AGRIZZI COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA** vencedora do certame com o valor total de R\$ 51.113,79 (cinquenta e um mil, cento e treze reais e setenta e nove centavos) e as demais, conforme demonstrado na coluna “Total Apurado pela CPL” acima apresentada. Para uma maior transparência, esta Comissão julga necessária a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município. Nada mais a relatar de destaque sobre a **Carta Convite nº 003/2011**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os seus membros, determinaram à lavratura da presente ata, que vai assinada por todos, para que a mesma reproduza os seus fatos que aqui ocorreram e que esta sirva de instrumento e testemunha hoje e sempre durante este ato de licitação na Modalidade de Carta Convite.

HUDSON DESSAUNE DA SILVA

Presidente da CPL

HERENI DA SILVA

Membro da CPL

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES

Membro da CPL

DALMO COSTA BEBER

Membro da CPL



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pod entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM